



**Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CANGUARETAMA**

Diretoria de Administração

BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, 160, 240220405, CANGUARETAMA / RN, CEP 59190-000

Fone: (84) 4005-4114

**PARECER Nº 7/2026 -
DIAD/DG/CANG/RE/IFRN**

16 de janeiro de 2026

ANÁLISE ECONÔMICO - FINANCEIRA

O edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2025 - UG 154839 tem como objeto a Contratação de serviço contínuo de empresa especializada na oferta de serviço terceirizado de motorista para guiar veículos pertencentes a frota oficial do IFRN - Campus Canguaretama, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Em observância ao Termo de Referência, VIMOS por meio deste apresentar a análise de pontos pertinentes à qualificação econômico-financeira da empresa TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 10.541.228/0001-42:

- Subitem 8.23. - Não se aplica ao caso concreto;
- Subitem 8.24. - A empresa apresentou a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- Subitem 8.25. - A tabela 1 apresenta os resultados dos índices financeiros da empresa TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 10.541.228/0001-42, apurados a partir da análise do Balanço Patrimonial.
- 8.25.1. - índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um)

Tabela 1 - Índices financeiros conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2025 (154839) e Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024:

Índice	Fórmula	Resultado 2023	Resultado 2024
Liquidez geral	<u>Ativo Circulante + Realizável a longo prazo</u> Passivo Circulante + Passivo não Circulante	16,6	28,8
Solvência geral	<u>Ativo total</u> Passivo Circulante + Passivo não Circulante	16,6	28,8
Liquidez corrente	<u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante	16,6	28,8

Conforme evidenciado na Tabela 01, para os índices objeto de análise, os valores estão acima de 1 (um).

8.25.1.1. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido

mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

O patrimônio líquido da empresa é suficiente para atender à exigência, mesmo que algum dos índices (LG, SG ou LC) seja ≤ 1, pois o valor de R\$ 19.991.870,63 é superior a 10% do valor total da contratação (R\$ 12.719,70).

- 8.26. - Cumprido;
- 8.27. - Não se aplica;
- 8.28. - Cumprido;
- 8.29. - Declaração do fornecedor, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo III deste termo de referência de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do interessado, observados os seguintes requisitos:
- 8.30. - a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e
- 8.31. - caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

Verifica-se que a soma dos contratos vigentes informada pela empresa corresponde a R\$ 42.340.292,73. Calculando-se um doze avos deste montante, obtém-se o valor de R\$ 3.528.357,73.

Considerando que o patrimônio líquido da licitante, demonstrado em seu balanço patrimonial, corresponde a R\$ 19.991.870,63, constata-se que o valor de 1/12 dos contratos vigentes **não supera o patrimônio líquido**, em conformidade com a exigência prevista no Termo de Referência (Anexo III), no item 8.29.

- 8.32. - Não se aplica.

Assim, considerando as exigências previstas no **tópico de Qualificação Econômico-Financeira do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90001/2025 – UASG 154839**, opina-se favoravelmente pela habilitação econômico-financeira da empresa TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES LTDA - CNPJ: **10.541.228/0001-42**, por restarem atendidos, de forma integral, os requisitos de aceitabilidade/habilitação estabelecidos no edital.

Atenciosamente,

Equipe de Planejamento

PORTRARIA N° 90/2025 - DG/CANG/RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- Viviane Alves de Oliveira, DIRETOR(A) - CD0004 - DIAD/CANG, em 16/01/2026 11:54:27.
- David da Silveira Mousinho, ENGENHEIRO-AREA, em 16/01/2026 11:59:40.
- Salmon Carlos Vitorino, COORDENADOR(A) - FAG-IFRN - COCOMP/CANG, em 16/01/2026 12:10:35.
- Elaine Caroline da Nobrega Soares, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 16/01/2026 12:19:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1015489
Código de Autenticação: d788f80ed1

